

INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DO PIAUÍ

Estudo Técnico Preliminar 30/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23173.003096/2025-48

2. Descrição da necessidade

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) é uma instituição que articula a educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica em diferentes níveis e modalidades de ensino.

1.2 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de assinatura da Biblioteca Digital (base de dados com e-books nas mais diversas áreas do conhecimento) com acessos ilimitados, acesso remoto, impressão gratuita a livros eletrônicos para a Biblioteca, a fim de atender às necessidades dos alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto, tendo em vista o levantamento das necessidades de aquisição deste projeto.

Item	Especificação	Código Serviço (CATSER)	Unidade de medida	Quantidade	Valor total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assinatura da Biblioteca Digital (base de dados com e-books nas mais diversas áreas do conhecimento) com acessos ilimitados, acesso remoto, impressão gratuita a livros eletrônicos, de modo a atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI).	23108	Assinatura anual	01 assinatura	R\$ 45.335,68
Total Geral					R\$ 45.335,68

1.3 Os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade.

1.4 A descrição da solução como um todo consiste na contratação de empresa especializada em serviços de assinatura da Biblioteca Digital, com acessos ilimitados, acesso remoto, impressão gratuita a livros eletrônicos para a Biblioteca, a fim de atender às necessidades dos alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

1.5 A contratação se amolda aos critérios de contratação direta, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso I, uma vez que não há viabilidade de competição, por se tratar de produto com fornecedor/ representante comercial exclusivo, no qual a a solução mostrou-se viável considerando o caso concreto.

Lei 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços **que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;**

1.6 O fornecimento dos serviços de assinatura da Biblioteca Digital eBooks Academic Subscription Collection para os itens, deverão atender as seguintes áreas:

Direito	Medicina & Saúde	Tecnologia	Administração & Negócios	Economia
Literatura	Psicologia	Engenharia	História	Marketing
Agricultura	Ciências Biológicas	Educação	Artes & Entretenimento	Comunicação

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Biblioteca	Isabel dos Santos Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos em qualquer contratação, devem se orientar em critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental, cultural e de acessibilidade nas contratações públicas, considerando o **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** como um documento orientador do Gestor público para a inclusão de tais critérios. *No entanto, considerando o disposto e o caso concreto, as exigências de sustentabilidade ambiental não se aplica ao caso concreto, uma vez que a contratação, no aspecto geral, não apresenta riscos ambientais considerados para serem tratados.*

Considerou-se as seguintes variáveis:

- a) obrigação da contratada (condições em que prestado o serviço);
- b) especificação técnica do objeto (na descrição do serviço em si);
- c) requisito previsto em lei especial (não se aplica ao caso concreto).

Indicação de marcas ou modelos (não se aplica a presente contratação)

4.2. Na presente contratação, não será indicado marcas (s), característica(s) ou modelo(s), visto que *trata-se a aquisição de serviços* fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, via *inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.*

Além do exposto, a supressão tem em vista a não aplicação do tópico (marcas) a natureza do objeto, por se tratar de prestação de serviços, embora seja possível que a Administração indique marcas ou modelos de eventuais bens necessários à execução do objeto da contratação.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço (não se aplica a presente contratação)

Não há existência de processo administrativo em que esteja comprovado que determinada marca/produto ou fornecedor não atendem às necessidades da Administração.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. O valor global da contratação não justifica a prestação de garantia, visto que poderia onerar ainda mais o valor da contratação, além disso soma-se ao fato do custo reduzido da contratação, não fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, baixa complexidade do objeto e ausência de riscos relevantes não justificam a exigência de garantias.

Vistoria (não se aplica a presente contratação)

4.5 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 16:00 horas, conforme horário disponibilizado pelo técnico do setor, mediante agendamento pelo e-mail: cobib.catzs@ifpi.edu.br.

4.6 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.7 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.8 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.9 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.10 Além dos requisitos expressos no Termo de Referência, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5.1 Quanto à entrega: O objeto desta licitação deverá ser prestado de forma on-line no IFPI, no seguinte endereço:

Instituto Federal do Piauí, Campus Teresina Zona Sul, Avenida Pedro Freitas, nº 1020, Bairro – Vermelha, Teresina – PI, CEP. 64.018-000.

A entrega/prestação do serviço deverá ocorrer em dia útil. O prazo para entrega dos materiais será de 10 (dez) dias úteis, após a requisição através da emissão e envio por meio de e-mail institucional da Nota de Empenho e/ou pedido de fornecimento para o fornecedor, prorrogáveis por igual período, desde que haja prévia solicitação por parte da empresa e aceitação do solicitante, de acordo com o quantitativo solicitado

5.2 Após assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, o IFPI/Campus Teresina Zona Sul a encaminhará à empresa a qual servirá como instrumento de contrato, nos termos do Art. 74, da Lei 14.133/2021;

5. Levantamento de Mercado

A estimativa de preços foi precedida em obediência a Lei 14.133/21 e nos moldes da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

.Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

6. Descrição da solução como um todo

A solução envolve à renovação de assinatura da biblioteca digital eBooks Academic Subscription Collection via contratação direta, com fulcro no instituto da inexigibilidade, para suprir com acessos a livros eletrônicos e revistas (*ebooks*) irá adequar o acervo às exigências do MEC na avaliação dos cursos de graduação, além de contribuir para o engrandecimento técnico e científico dos discentes e docentes deste Campus dando suporte aos conteúdos programáticos e propostas pedagógicas em todos os níveis possíveis nas diversas áreas do conhecimento.

A aquisição dos materiais, via contratação direta, demonstrou ser a solução apta a resolver a necessidade, tendo por base a experiência consolidada da instituição e a praxe administrativa observada em alguns instituições que realizaram aquisições dos itens em condições semelhantes ao que se pretende adquirir, com resultado positivo. Pontuando que o objeto é fornecido somente por fornecedor exclusivo, ao qual incide na hipótese de contratação direta, conforme carta de exclusividade anexa aos autos do processo da contratação.

A contratação deve ser realizada prevendo um custo estimado em **R\$ 45.335,68 (quarenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, por meio de contratação direta (Inexigibilidade), com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021, visto comprovada a inviabilidade de competição, uma vez que a empresa é fornecedora exclusiva, como pode ser comprovado em carta de exclusividade anexa ao processo.

A contratação visa à manutenção dos serviços durante o prazo de 12 (doze) meses, evitando a solução de continuidade dos serviços atualmente prestados na instituição.

Face ao exposto, a contratação se mostra compatível com as exigências estabelecidas no dispositivo da lei 14.133/2021, portanto viável em termos legais e jurídicos.

Não será adotado o procedimento auxiliar de sistema de registro de preços no processamento da presente contratação, visto que, em atenção ao Art. 2º, do Decreto Nº 11.462, DE 31 de março de 2023, considera-se:

I - sistema de registro de preços -SRP - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

Nesse aspecto, o procedimento não será aplicável a presente contratação, visto a premente necessidade de contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação visa à manutenção dos serviços durante o prazo de 12 (doze) meses, evitando a solução de continuidade dos serviços atualmente prestados na instituição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 45.335,68

A aquisição deve ser realizada prevendo um custo estimado em **R\$ 45.335,68 (quarenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

De acordo com o Art. 40, lei 14133/2021: O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Considerando o exposto, é considerada o planejamento para aquisição de material bibliográfico, visando a ampliação do acervo da biblioteca do IFPI - Campus Teresina Zona Sul, por meio de licitação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação foi planejada e cadastrada na ferramenta PGC 2025, refletindo o planejamento alinhado as necessidades de suporte as atividades pedagógicas voltadas para a necessidade de informações e visando o cumprimento de atividades institucionais, sejam atividades meio ou fim do Instituto Federal do Piauí, bem como contribuir para a pesquisa científica dos docentes e discentes desta IES.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O fornecimento dos serviços de assinatura da Biblioteca Digital eBooks Academic Subscription Collection para os itens, atende aos seguintes propósitos:

Suprir a necessidade de informações constantemente atualizadas, dinâmicas e acessíveis para o cumprimento de atividades institucionais, sejam atividades meio ou fim do Instituto Federal do Piauí - Campus Teresina Zona Sul, bem como contribuir para a pesquisa científica dos docentes e discentes desta Instituição de Ensino Superior (IES).

Adequar o acervo às exigências do Ministério da educação (MEC) na avaliação dos cursos de graduação, além de contribuir para o engrandecimento técnico e científico dos discentes e docentes deste Campus dando suporte aos conteúdos programáticos e propostas pedagógicas em todos os níveis possíveis nas diversas áreas do conhecimento.

Disponibilizar o acesso de livros eletrônicos (ebooks) de maneira simultânea e ilimitada a todos os discentes e docentes do Instituto Federal do Piauí nas áreas do conhecimento referências básicas e complementares dos cursos superiores, técnicos de nível médio nas formas integrada, concomitante e subsequente ao ensino médio, bem como fornecer cobertura no tocante a base de dados de periódicos, revistas, teses etc, favorecendo a produção de pesquisas.

No tocante ao exposto acima, em termos mais específicos, a pretendida contratação é necessária e indispensável, visto sua importância para a qualidade da educação ofertada no âmbito da Instituição, sendo fator norteador do processo de aprendizado e avaliação dos cursos.

Em termos efetivos, o resultado da aquisição contribui para o alcance dos objetivos finalísticos da instituição: ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional. (Art. 4º, Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí).

13. Providências a serem Adotadas

Após o resultado da licitação, será realizada a emissão dos empenhos, que será encaminhada à empresa vencedora do certame, solicitando a prestação do serviço, conforme as especificações editalícias e a proposta aprovada, terá sua nota fiscal atestada e encaminhada para pagamento, finalizando a contratação.

Da nota de empenho deverão constar os itens e os quantitativos demandados pelo IFPI.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos em qualquer contratação, devem se orientar em critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental, cultural e de acessibilidade nas contratações públicas, considerando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis como um documento orientador do Gestor público para a inclusão de tais critérios. No entanto, considerando o disposto e o caso concreto, as exigências de sustentabilidade ambiental não se aplica ao caso concreto, uma vez que a contratação, no aspecto geral, não apresenta riscos ambientais considerados para serem tratados.

Considerou-se as seguintes variáveis:

- a) obrigação da contratada (condições em que prestado o serviço);
- b) especificação técnica do objeto (na descrição do serviço em si);
- c) requisito previsto em lei especial (não se aplica ao caso concreto).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara viável a presente contratação com base nas informações e análises consolidadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP). O documento apresenta diagnóstico completo da necessidade, avaliação das soluções disponíveis no mercado, estimativa de custos, requisitos técnicos essenciais e análise de riscos, demonstrando que a contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência e efetividade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ISABEL DOS SANTOS LIMA

Membro da comissão de contratação